

# A FORMAÇÃO DA LIDERANÇA NA PUBERDADE: INSTRUMENTO PARA A CIDADANIA

Cláudia Bressler<sup>1</sup>  
Luísa Kirsch Bergonsi<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo propõe uma discussão a respeito da formação da liderança na puberdade no atual contexto acentuadamente tecnológico, no qual as interações sociais se dão majoritariamente no ambiente virtual, em detrimento das vivências e experiências concretas. A partir dessa realidade (im)posta, traz à reflexão as implicações para as crianças e adolescentes no que tange aos processos de formação de personalidade e de identificação social e cultural. A fim de tratar de tão complexo assunto, aborda-se de forma objetiva conceitos de desenvolvimento cognitivo e psicossocial das crianças, a responsabilidade das instituições constituídas, tal qual a família e a escola, bem como a legislação vigente sobre o tema. As análises propostas se fundamentam em pesquisa bibliográfica e vivência profissional das autoras como educadoras.

**Palavras-chave:** Ambiente digital. Crianças e adolescentes. Relações Éticas. Formação de lideranças. Transformação social.

**ABSTRACT:** This article proposes to discuss leadership formation in puberty considering the current sharply technological context in which social interactions are majorly performed in the virtual environment at the expense of concrete experiences.

---

<sup>1</sup> Advogada com especialização em Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, pela Unisinos. Graduação no Curso de Formação Pedagógica, pela FEEVALE. Formação Executiva em Direito Digital pelo INSPER-SP. Participação em eventos organizados pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil – 4º e 9º Simpósio Crianças e Adolescentes na Internet (Set/2019 – Set/2024) e Dia da Internet Segura (Fev/2020/2021). Formação em Compliance em Proteção de Dados pela LEC-SP (Mai/2021). Formação Básica em Direito da Criança e do Adolescente, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – SP, (Jun/2025). Professora da Educação Profissional da IENH, do MBA em Gestão Educacional da UNILASALLE, ISEI e SETREM. Ministrante de Cursos promovidos pelo SINEPE-RS e suas regionais (Bullying e Redes Sociais), ACI-NH, SINDILOJAS de Caxias do Sul, CIC de Caxias do Sul, SESCON-RS, DPCC/Vitória – ES e outras entidades de classe. Integrante da Comissão de Direito Digital da OAB/NH e da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP. Assessora jurídica de empresas e entidades. Publicações: *Ciberespaço e comunidade escolar: riscos em matéria de proteção de dados pessoais e implementação de novas práticas pelas instituições educacionais*, In: FALEIROS JUNIOR, José; GUGLIARA, Rodrigo; LONGHI, João Victor Rozatti (org) - Proteção de dados pessoais na sociedade da informação: entre dados e danos - Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2020. *Crianças e adolescentes em uma onlife experience e o consentimento prematuro virtual: do legal framework à lege ferenda*, in TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado, FALEIROS JUNIOR, José Luiz de Moura e DENSA, Roberta (org) - Infância, Adolescência e Tecnologia - O Estatuto da Criança e do Adolescente na Sociedade da Informação. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022.

<sup>2</sup> Psicóloga clínica e escolar graduada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Especialista em Psicoterapia Psicanalítica da Infância e da Adolescência pelo Instituto Contemporâneo de Transdisciplinaridade.

From this (im)posed reality, it's brought into reflection the implications to children and adolescents' personality formation as well as social and cultural identifications. In order to debate such complex matter, concepts of cognitive and psychosocial development; the responsibilities regarding established institutions such as families and schools'; as well as current legislation, are objectively approached. The proposed analysis is based on bibliographical research and the authors' professional experiences in education.

**Keywords:** Digital space. Children and teens. Etical relations. Leadership formation. Social transformation.

## INTRODUÇÃO

A exposição de crianças e adolescentes ao mundo virtual tem sido objeto de diferentes pesquisas e publicações. Entre as mais diversas áreas do saber que estudam o tema, já está pacificado o entendimento de que esse acesso, sem supervisão, é extremamente prejudicial ao desenvolvimento infantojuvenil. No intuito de colaborar com a discussão posta, o viés que se traz aqui é o alcance do ambiente digital no processo de formação de autonomia, liderança e cidadania de crianças e jovens, e o papel dos responsáveis, da escola e da sociedade constituída nessa equação.

Por óbvio, no decorrer de nossa história, a sociedade foi se moldando ao contexto de cada época, adaptando as necessidades básicas de existência às relações sociais, econômicas e culturais vigentes. Nesse sentido, os próprios conceitos de liderança e autonomia foram compreendidos sob diferentes óticas, com base em diferentes valores e preceitos existentes. No entanto, por muito tempo, todas essas relações eram construídas com base em interações concretas, resguardadas as diferenças, em ambientes pertencentes ao mundo real tal qual o conhecemos.

Ocorre que a evolução das redes sociais e o acesso a esse ambiente evoluiu exponencialmente. No Brasil, no início dos anos 2000 surgiu o Orkut, conectando pessoas em “comunidades” afins; em seguida o Myspace; o Facebook, em 2004; em 2010 o Instagram revolucionou, permitindo a interação com imagens; em 2016, surge o TikTok, entre outras plataformas, apostando na publicação de vídeos curtos; e assim foram (e vão) surgindo novas redes e novas propostas de conexão. Da mesma forma,

em 2005, apenas um em cada oito domicílios possuía acesso à internet; duas décadas depois, sete em cada oito estão conectados<sup>3</sup>.

A presença ostensiva dos meios digitais na vida de todos, de crianças a idosos, além de ser causa já comprovada de adoecimento psíquico e emocional, impacta sobremaneira o desenvolvimento das gerações que futuramente estarão no papel de líderes, principalmente pela perda de referências sólidas e não tão fluidas. As crianças e jovens, ainda em desenvolvimento, estão amplamente expostas e conectadas à influência e “inspiração” dos chamados influencers digitais, de modo geral defensores e divulgadores de um estilo de vida notoriamente comprometido com a busca do sucesso econômico e ostentatório. Nas palavras de Zigmund Bauman (2001, p. 137):

O tempo instantâneo e sem substância do mundo do software é também um tempo sem consequências. “Instantaneidade” significa realização imediata, “no ato” – mas também exaustão e desaparecimento do interesse.

Nesse cenário, há de se pensar sobre a necessidade de integrar aos processos educativos de construção de liderança também nos meios digitais, a fim de propiciar condições éticas e legais ao exercício da cidadania. O público infantojuvenil necessita de ações concretas de educação digital, programas de formação de liderança que respeitem suas características e o capacitem para viver nessa nova era na qual as relações se dão tanto no mundo virtual quanto no mundo concreto e tangível. E isso só será possível pelo comprometimento das diversas instituições sociais constituídas (família, escola, organizações), atuando na formação do pensamento crítico, no desenvolvimento ético e moral, na construção de relações sociais justas e pela implantação de ações protetivas.

Acomodar-se a essa interação social vigente, na qual há ausência de criticidade, aceitação da liderança efêmera, individualismo e descaso pelos princípios fundamentais assegurados pela nossa Constituição não pode ser normalizado. Compreender os processos de desenvolvimento não apenas físico, mas social e moral das crianças e adolescentes consiste no princípio básico para propor ações educativas realmente eficazes na formação da liderança na puberdade. A isso se

---

<sup>3</sup> Conforme Pesquisa TIC Domicílios 2024, conduzida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). A pesquisa tem por objetivo mapear o acesso às tecnologias de informação e comunicação e é realizada desde 2025.

propõe esse artigo, não só trazendo reflexões pertinentes ao tema com base em estudos já realizados, mas também apresentando o relato de uma experiência concreta, um projeto piloto, aplicado com crianças de 11 a 12 anos, alicerçado no Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

## **1 A FORMAÇÃO DA LIDERANÇA E OS DESAFIOS DO AMBIENTE DIGITAL**

A sociedade tem passado por inúmeras transformações a uma velocidade cada vez mais impressionante, impactando no modo como os seres humanos vivem, relacionam-se com o ambiente, desenvolvem as suas atividades ou educam seus filhos. Os valores civilizatórios que foram construídos no passar dos séculos têm sido questionados, e o próprio direito tem experimentado mudanças na sua manifestação e no modo como regula as relações sociais (FERRAZ JUNIOR, 2025, introdução).

Faz-se necessário rememorar que a construção das normas de convivência social passou por configurações distintas, desde os tempos pré-históricos até a consolidação da soberania estatal, pautando-se na organização social e na do poder. A sociedade consolidou valores fundamentais, assim como estruturou normas éticas, religiosas e jurídicas, sendo que essas últimas têm aplicação geral e abstrata, buscando a organização da convivência e a busca da paz social, sempre observado o contexto cultural (COMPARATO, 2006, p. 18-19). Assim, o direito se consolidou como instrumento essencial para a preservação dos valores de uma determinada sociedade, com a abrangência estabelecida a partir da delimitação soberana dos Estados-Nação, em que o território de aplicação de determinada norma jurídica tem fronteiras rígidas.

Todavia, o desenvolvimento tecnológico vertiginoso experimentado no Século XX (JERUSALINSKY, 2017, p. 16), aliado às várias possibilidades de relação entre os sujeitos (pessoas naturais ou pessoas jurídicas) fragilizaram a delimitação estanque dos limites territoriais, afirmando a fragmentação de imagem do ser humano na pluralidade dos espaços culturais em que ele socializa, tornando cada vez mais difícil a adequação das convicções do indivíduo e de sua liberdade a ideias ou valores

reconhecidos em um sistema de normas e fins aceito pela sociedade (FERRAZ JUNIOR, 2014, PREFÁCIO).

Esse fenômeno se torna ainda mais complexo a partir da assimilação dos meios digitais como parte integrante da vida de todos - crianças, adolescentes, adultos e idosos - identificando-se uma reviravolta geracional completa, especialmente no contexto dos adolescentes, com alterações importantes quanto ao seu desenvolvimento, uma vez que estão crescendo lentamente e evitando atitudes adultas por mais tempo (TWENGE, 2018, p. 57), o que se identifica como dificuldade nos tempos atuais.

Os adolescentes apresentam referenciais e buscam inspiração em modelos de conduta impulsionados pelo ambiente digital e pelas redes sociais. Embora os adolescentes de um tempo não tão distante tenham se caracterizado pela impetuosidade e questionamento das determinações legais ou da autoridade dos adultos (CORSO, 2018, p. 29), percebe-se que tal característica tem se modificado, muito pela falta de modelos de autoridade madura, e isso traz o questionamento quanto aos líderes que estão sendo preparados para o futuro próximo.

Essa realidade se constata a partir da proliferação dos influenciadores digitais ou *influencers*, definidos como alguém com o potencial de entusiasmar, instigar, motivar e inspirar outras pessoas (DIAS, 2022, p. 364). Os referidos *influencers* se destacam pelas mais diversas razões, mas nem sempre pelo protagonismo sadio de atuação na sociedade ou pela reflexão crítica das ideias veiculadas. De maneira geral, a grande maioria dos influenciadores remete à fantasia de uma vida confortável, vinculada a marcas e patrocínios, enaltecedo as demandas do consumo, da estética, da competição e do sucesso econômico, seduzindo crianças e adolescentes que passam a desejar esse protagonismo<sup>4</sup>.

O crescimento desses personagens na realidade dos jovens, tanto no formato espontâneo, como por meio de conexão com marcas (DIAS, 2022, p. 365), traz a necessidade de reflexão sobre as lideranças que se constroem, ou seja, quais os modelos estão pautando a expectativa quanto ao futuro, ao trabalho, à motivação para a vida autônoma e o papel de cada um na sociedade. Outro aspecto que tem sido destacado é o crescimento dos índices de adoecimento físico e psíquico de crianças e adolescentes, fato associado ao ingresso dos smartphones e ao acesso às redes

---

<sup>4</sup> <https://piaui.folha.uol.com.br/enem-influenciadores-coach-criancas/> <Acesso em 17/09/2025>

sociais, que tem acontecido de forma prematura e sem supervisão adequada dos adultos (HAIDT, 2024, P. 31). Existe uma preocupante massa de estudantes que têm abandonado os bancos escolares, desistindo da jornada acadêmica, sendo que parte desse contingente acredita que o caminho trilhado pelos mencionados influenciadores digitais está disponível a todos. Oportuno é o alerta de Yves de La Taille (LA TAILLE, 2009, p. 186):

A terceira razão, e a mais problemática, é que as “celebridades” acabam por ocupar não apenas o lugar de destaque antes reservado às figuras de autoridade, mas também o lugar de “vozes competentes” para falar sobre variados aspectos da vida ou para ocupar lugares importantes para os destinos humanos.

Percebe-se a carência de referenciais para crianças e adolescentes a partir de modelos éticos que possam confirmar os valores previstos em lei como instrumentos que preservam a sociedade civilizada. Oportuno lembrar que a Constituição Federal vigente estabelece princípios fundamentais<sup>5</sup>, além de direitos e garantias fundamentais<sup>6</sup>, individuais e coletivas, que precisam integrar o processo educativo de crianças e adolescentes, salientando que o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - lei 8.069/90 - afirma que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, [...]. A previsão legal quanto ao desenvolvimento de condições para exercer a cidadania passa, necessariamente, pela formação de líderes capazes de assumir esse lugar na sociedade.

Educar para a cidadania é educar para a liderança consciente. Todavia, deve-se observar que, historicamente, a formação de líderes esteve fundada no pressuposto da convivência humana nos mesmos espaços, por meio da construção de relações mediadas pelo corpo, pela expressão, pela palavra, ou seja, por todos os sentidos (DESMURGET, 2022, p. 138-139). Atualmente, pensar a liderança e a cidadania, é considerar que a presença das pessoas nos ambientes digitais, nas redes

---

<sup>5</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;  
II - garantir o desenvolvimento nacional;  
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;  
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

<sup>6</sup> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

sociais e suas particularidades têm se tornado preponderante em relação aos outros ambientes, de modo que a habilidade de exercer a liderança nas relações digitais são capacidades que precisam integrar o processo educativo. A cidadania é atributo também dos espaços digitais, tanto que o art. 4º da recém sancionada Lei 15.211, de 17 de setembro de 2025, afirma que a educação digital deve estar dirigida para tal finalidade:

Art. 4º A utilização de produtos ou serviços de tecnologia da informação por crianças e adolescentes tem como fundamentos: [...] VIII – a promoção da educação digital, com foco no desenvolvimento da cidadania e do senso crítico para o uso seguro e responsável da tecnologia.

O Estatuto Digital da Criança e do Adolescente atende diversas demandas dessa sociedade em transformação, estabelece marcos objetivos para a proteção da infância e da adolescência, além de destacar o comando quanto aos fundamentos do uso de produtos e serviços de tecnologia da informação. Entretanto, para que tal dispositivo legal possa ser internalizado, como um efetivo fundamento estruturante, é preciso construir programas de educação da liderança, direcionados para que o jovem compreenda o seu lugar no mundo, como alguém que precisa reconhecer as suas características, para desenvolver as suas habilidades e competências (LA TAILLE, 2009, p. 150).

A formação da liderança, portanto, deve ser preocupação contínua para o desenvolvimento de políticas públicas, mas também deve ser assumida por organizações, entidades, escolas e famílias, todos responsáveis pela implementação de ações cuidadosas e protetivas. O envolvimento das várias instâncias sociais é primordial para que a cidadania não seja um conceito distante, mas uma prática viva na realidade de crianças e adolescentes. Ocupar o espaço de formação de líderes deve ser a finalidade primeira das instituições sociais, salientando-se que a construção das bases para a liderança se dá a partir da reflexão crítica e a prática de ações éticas, que podem (e devem) ser ensinadas, (LA TAILLE, 2009, p. 228).

O autor aponta quais são as atribuições de um líder e remete à importância de estruturar as virtudes morais que devem estar presentes na formação do seu caráter, para que ele possa empregá-las nas relações éticas que estabelecer, tendo por pressuposto que o objetivo está em criar condições para “uma vida boa, para e com outrem, em instituições justas”.

Nesse contexto, a formação do líder, especialmente na etapa de transição da infância para a puberdade, deve passar pela percepção da sua forma de sentir, pensar e agir, para, reconhecendo as suas habilidades e limitações, construir a caminhada da liderança consciente, tarefa que é bem conduzida pelos profissionais e estudiosos da psicologia. Também devem ser apresentados os postulados básicos do direito, especialmente sobre as normas jurídicas que organizam a vida em sociedade, a sua forma de estruturação e a importância dos contratos. Ainda, torna-se necessário compreender as condições que estruturam a personalidade, destacando um olhar para habilidades a serem desenvolvidas nos líderes baseado em aspectos como autoridade, integridade de conduta, empatia, criatividade, honestidade e capacidade de delegar.

Atentos às características atuais da sociedade, marcada pelo uso de ferramentas tecnicistas, é importante ressaltar aspectos de humanismo, respeito às diferenças de percepção e escuta ativa. Há que se reconhecer, também, “uma cultura da vaidade e narcisismo” (LA TAILLE, 2009, p. 163) como fenômeno que intervém e organiza de forma subjetiva muitas práticas coletivas, razão pela qual é preciso reconhecer meios para trabalhar lideranças aptas à compreensão e manejo das interfaces desse modo de apelo social, revisando valores ou discursos em que o poder e a violência vêm se destacando de forma subliminar.

Igualmente é preciso formar disseminadores da cultura da reflexão quanto às possibilidades de convivência sadia em todos os espaços, sejam presenciais, sejam virtuais. O uso da liberdade, considerando sempre a dignidade do outro, é condição inafastável para a liderança e a cidadania preparada aos desafios atuais (RUSHKOFF, 2024, p. 211). Jovens capacitados para a liderança compartilham o aprendizado em seus núcleos sociais de convivência, de modo que o lugar da organização, entidade ou escola que oferece a implementação de um projeto voltado para tal finalidade é demasiadamente privilegiado: traduz para a prática elementos essenciais para que jovens e adultos possam pensar sobre o mundo em que vivem ou querem viver. Para tanto, é preciso compreender como se dá a compreensão da moral, da ética e da norma jurídica, a partir da maturação da criança e do adolescente, uma vez que esse é um processo de assimilação gradual, que pode (e deve) ser ensinado.

## 2.1 A Ênfase da Construção Moral na Infância

A construção moral do sujeito está diretamente associada ao estabelecimento do limite, um amplo conceito de organização na constituição do Eu, que estrutura desde a noção “Eu” e “não-Eu” até os processos de pensamento e linguagem indissociáveis da interação com o meio social. A dimensão emocional, à medida que se complexifica, torna-se uma importante balizadora das condutas junto às capacidades cognitivas. A literatura do desenvolvimento se apoia no entendimento de que a construção da moral está atrelada a esses processos de maturação biológica, social e emocional, que embasam e proporcionam a ressignificação da leitura de mundo ao longo do tempo. Dentre os teóricos do desenvolvimento, destacam-se as contribuições da epistemologia genética de Jean Piaget (1896-1980) sobre o estabelecimento do juízo moral na criança em três etapas: anomia, heteronomia e autonomia.

A etapa denominada *anomia*, característica da primeira e segunda infância, não implica um pensamento reflexivo, as ações são primeiramente dirigidas pelas leis dos impulsos egocêntricos. As crianças pré-verbais se orientam pela própria experimentação ritualística das leis do mundo e sua consequente elaboração, as denominadas “regras motoras”, pela concomitância ao estágio sensório-motor do desenvolvimento cognitivo (Piaget, 1977). Por volta dos dois anos de idade, as regras passam, gradualmente, a serem obedecidas pelo hábito e imitação. Nesse período, que se estende até os seis anos, a expansão do pensamento simbólico, isto é, a condição de atribuir significado às representações mentais (como palavras, números e imagens), permite que as crianças desenvolvam a capacidade de lidar com objetos reais e imaginários e entendam que o pensamento ocorre dentro da mente.

Essa compreensão é importante para a construção de um senso empático, no sentido de reconhecer que existem outras pessoas e que elas possuem estados mentais que dirigem suas ações como entes separados. No entanto, segue havendo a necessidade de mediação no cumprimento de combinados, pois o estágio pré-operatório no qual se encontram implica um pensamento ainda baseado em causas percebidas, bem como a experimentação do pensamento enquanto um atributo diferente do ver, tocar, falar e saber (Piaget, 1932; Papalia e Feldman, 2013).

É possível observar a maneira como a experiência do coletivo impacta a condição de sustentação das regras a partir de acordos internos entre os pares, também regidos por perspectivas que ainda não levam em consideração um senso de comunidade e podem, inclusive, desencadear conflitos, mas que se mostram alinhados a vontades próprias. A relação de causa e consequência é compreendida de forma rígida e binária: certo e errado, bom e mau, não havendo espaço para flexibilização. O principal objetivo do cumprimento de regras se dá em evitar punições ou satisfazer necessidades (Piaget, 1932; Kohlberg, 1969; Papalia e Feldman, 2013). Nesse sentido, Kohlberg (1969) sinaliza que a partir dos quatro anos até o início da puberdade, o raciocínio moral se orienta por algumas finalidades distintas: primeiro, com foco nas possíveis consequências punitivas ou o tamanho do tipo de transgressão em comparação a outras. Em segundo, pela consideração de como sua colaboração proporciona benefícios a si próprio, ou por que uma transgressão pode ser justificada por necessidades humanas básicas implicadas.

Próximas à idade escolar, as crianças demonstram sinais de transição para a segunda etapa, a *heteronomia*, com o ingresso no estágio operatório-concreto do desenvolvimento cognitivo (Piaget, 1990), cujas características se tornam mais evidentes a partir dos sete anos e persistem até o começo da puberdade. É um momento de respeito unilateral à figura de autoridade instituinte das regras e normas, o adulto, não havendo consciência reflexiva da sua importância. Sua manutenção é embasada por argumentos concretos e observáveis, e o respeito se dá à autoridade em si e não diretamente aos preceitos. Essa é a grande diferença entre uma consciência moral heterônoma e uma moral autônoma (Papalia e Feldman, 2013).

A moral autônoma, como momento último da construção de juízo moral a partir dos nove anos, demanda a condição de avaliar, com capacidade reflexiva, as orientações dadas pelos adultos. Diferentemente do momento anterior, há um protagonismo do sujeito em relação ao cumprimento das consignas, e consciência da ação que decorre de seus atos em relação às outras pessoas. Trata-se de uma superação da “moral da obediência” anterior, o que não significa que, por tornar-se autônomo, torna-se um sujeito ético, mas alguém capaz de seguir códigos de conduta dentro de uma sociedade com condições de avaliar seu impacto (PIAGET, 1994; DE LA TAILLE, 2011).

A teoria piagetiana enfatiza a evolução dos critérios utilizados no julgamento de forma lógica e racional. Junto à formação das capacidades cognitivas, porém, o campo social desempenha forte e importante papel, uma vez que é a inserção na civilização que nos mobiliza a formar leis e normas de convivência (FREUD, 1930). Os cuidadores são as principais figuras de referência social da criança e são responsáveis pela formação de princípios que a orientam ao cumprir com seu papel de autoridade no estabelecimento dos limites.

O limite, linguisticamente marcado pelo “não”, é um organizador psíquico que possibilita a formação da capacidade simbólica, elemento fundamental ao pensamento abstrato e controle dos impulsos; e atua na estruturação de fronteiras psíquicas fundamentais “eu” e “não-eu”. Cuidadores que sustentam seu lugar de autoridade, demarcando limites, diferentemente da crença popular, que associa autoridade ao autoritarismo, dispõem de uma hierarquia baseada em respeito e competência, que tomam as iniciativas apropriadas à manutenção da educação, saúde e segurança dos seus filhos. Um ambiente autoritário barra a criança de exercer sua autonomia, o que é diferente do estabelecimento de regras e normas que possam organizar a convivência (VINHA, 1999).

Além das normas explícitas, é importante destacar as pequenas convenções cotidianas de nível pragmático que comunicam, paralelas às estruturas da racionalidade, aspectos de uma cultura (comportamentos, hábitos, formas de resolução de problemas, maneiras de reagir, estilos de comunicação...). A comunicação é um processo complexo, constante e dialético de presença e ausência, portanto, a moralidade se constrói tanto com respostas quanto em sua negatividade dada pela ausência, logo

Quando os limites se apresentam com dificuldades para sustentar a estrutura psíquica e fazer comunicar os diferentes espaços (interno/externo, consciente/inconsciente), eles devem ser assegurados pelo trabalho dos objetos externos, que devem funcionar como zonas intermediárias de para-excitação, de contenção das forças e de figuração dos excessos [...]. O trabalho dos objetos vai impulsionar o andamento da simbolização e abrir um caminho entre espaços que possuem lógicas internas diferentes, sustentando as formações egoicas que se caracterizam pela liberdade de trânsito. (CANDIA, 2011, p. 122 - 123).

Outro papel fundamental desempenhado pelos pais é a construção da função reflexiva dos seus filhos, uma capacidade estruturante para a personalidade e regulação afetiva por meio da qual é feita a leitura, conceituação e compreensão dos

próprios estados emocionais e dos outros (FONAGY; TARGET, 1997). A dimensão emocional aqui elucidada, além de estar alinhada a um processo empático, também se vincula à construção da moralidade, pois os valores e condutas se embasam nos afetos suscitados pelas relações. A experiência dos vínculos impacta a maneira como sujeitos reagem a determinadas situações, portanto, um ambiente caracterizado por baixo nível de ansiedade e baixa evitação proporciona uma representação de espaço seguro para a formação de um pensamento que prima pela reflexão. Ambientes estressores, que acionam com frequência mecanismos de luta-e-fuga, tendem a desenvolver sujeitos cujos recursos mais utilizados se tornam reativos.

A formação de uma função reflexiva sadia, porém, depende de cuidadores com boa capacidade de mentalização, isto é, a condição de representar o outro em sua mente e traduzir à criança esses estados internos percebidos nela. Esse processo, cujo início já se dá nas primeiras relações mãe-bebê, depende também das capacidades de discernimento dos cuidadores para que o reflexo da realidade psíquica percebida esteja em sintonia com os estados mentais da criança e não seus próprios. A dissonância entre experiência e espelhamento, a longo prazo, desenvolve estruturas psíquicas que demonstram percepção distorcida da realidade com tendência à formação de um outro internalizado de forma alienada que não condiz a uma experiência autêntica de si.

A noção dos processos formadores do psiquismo sustenta a compreensão de que são necessárias barreiras de contenção de impulsos e a capacidade de identificar os afetos que dirigem as ações para que se possa refletir sobre as tomadas de decisão coerentes e conscientes. De La Taille (2011) identifica no medo, amor, confiança, simpatia, culpa e vergonha afetos que exercem uma função de protagonismo na consciência moral.

## **2.2 A Construção de Parâmetros Éticos na Puberdade**

A puberdade, enquanto momento do desenvolvimento, representa um período ainda bastante marcado pela presença da orientação parental. Embora os valores familiares já comecem sua inscrição desde os primeiros tempos, esse é um tempo de ressignificação das “leis internas” diante dos imperativos hormonais e consequentes mudanças corporais, aspectos geradores de embate quanto à representação da

personalidade. Há uma ênfase na reconstrução de uma posição mais madura para sustentar tomadas de decisão com responsabilidade, considerando a passagem gradual à posição de autonomia (PIAGET, 1994; DE LA TAILLE, 2011). Nesse sentido, agregado aos valores, são acrescidas as dimensões de julgamento baseadas em princípios e intencionalidade. De La Taille (2011) destaca o redirecionamento da fonte de legitimidade moral das regras e dos princípios à moral da justiça e ao respeito mútuo, na qual direitos e deveres se equiparam em importância.

Quanto à construção de uma personalidade ética, De La Taille (2011) fortalece a tese de que ela deve explicar “o desenvolvimento moral e o fortalecimento do sentimento de obrigatoriedade que o inspira” (p. 133). Dentre os sentimentos mencionados anteriormente, traz a *vergonha* como possível elo dos planos moral e ético à medida que incide sobre o “ser”. Diferentemente do sentimento de culpa que remete a uma ação, a vergonha é sentida “pelo que se é”, voltando-se ao eu e, portanto, à pergunta fundamental “quem sou eu?”. A “boa imagem” de si idealizada se encontra em questão considerando a personalidade do púbere que enfrenta um período de turbulência emocional, de um eu corporal que está a ruir para ceder seu lugar a uma nova concepção de corpo e consequente reorganização das representações mentais de si. A dimensão dos pares também exerce papel importante, considerando que há relações para além do adulto/criança.

[...] há também as relações criança/criança, relações essas que possibilitam a cooperação. Essa cooperação tem efeitos positivos sobre o desenvolvimento cognitivo e, consequentemente, sobre o “saber agir” moral. É graças a ela que a criança paulatinamente se libera das relações assimétricas que vive com os adultos, e enxerga sob novas luzes as regras morais, abstraindo os princípios dos quais elas provêm. É graças às relações simétricas e recíprocas de cooperação que a criança ensaia seus primeiros passos rumo à autonomia. (DE LA TAILLE, 2011, p. 142).

Está posto o desafio aos adultos em desempenhar o papel de resgate e preservação de uma “boa imagem” capaz de contemplar a mudança e acolher as angústias provenientes dessas mudanças proporcionando formas para direcioná-las. O simples ato de escuta dos dilemas cotidianos tanto em casa como na escola, corroboram a construção da referência de um espaço seguro, o que implica, também, o respeito aos limites de privacidade dos jovens. Esse estabelecimento das relações de confiança e segurança proporcionam uma experiência de “continuidade do ser” (Winnicott, 1958), isto é, a condição de existir de forma autêntica e aceitar os

processos de mudança, os imprevistos, como parte deste *continuum* na medida em que há ferramentas e possibilidades para lidar com eles; lidando com os problemas enquanto *dilemas* e não *rupturas*, prezando pelo pensamento reflexivo.

### **2.3 A Compreensão dos Limites Jurídicos**

Desde a infância, considerando o aprendizado moral e a vivência ética, de alguma forma, as crianças vão internalizando alguns conceitos e práticas que vão resultar no amadurecimento para a compreensão das normas e dos contratos. No entanto, esses ensinamentos precisam ser assumidos pelos adultos, que desempenham o seu lugar de autoridade segura e demonstrem a importância de cumprir com os acordos estabelecidos, inicialmente pela família e, depois, pela escola. Oportuna é a orientação de Leo Fraiman (FRAIMAN, 2015, p. 16):

Valores como respeito, educação, justiça, moderação e outros são mais que ideias e conceitos. Palavras pouco adiantam na educação. Para ensinar é preciso saborear, experimentar. Por isso a palavra saber vem do latim *sapore*, ou sabor. Sei aquilo que saboreio. Valores, então, são balizadores internos das atitudes, que podem ou não ser éticas ou sadias, com base no que determinada sociedade ou grupo acredita.

Quando as crianças ainda estão no início da vida escolar, são comuns os “combinados”, em que a professora orienta “que um fala e os demais escutam”, “que será estabelecida uma ordem na fila”, “que existe uma hierarquia no ambiente”, “que se a regra for descumprida, pode haver uma consequência”, ou seja, a escola é, por excelência, o lugar em que as relações coletivas são exercitadas, por meio de normas e contratos. A família e a escola também exercem papel importante na orientação para o cumprimento dos acordos firmados, que são a estrutura básica da confiança, ou seja, quando pediu emprestado, precisa devolver; quando alguém não gosta da brincadeira, o colega deve parar e pedir desculpas; quando há o compromisso para a realização de um trabalho em grupo, cada um deve cumprir com a sua parte.

A norma jurídica afirma os limites da vida em sociedade e distingue as condutas lícitas das ilícitas, entretanto, há que se introduzir os comportamentos esperados no processo educativo, que deve ser assumido por todos os atores

sociais<sup>7</sup>. Para tanto, é urgente inserir em programas educativos, seja por meio de políticas públicas, seja por estratégias movidas por entidades da sociedade civil, voltados à educação para a liderança, observando a atuação em todos os ambientes, especialmente o ambiente digital (POLTRONIERI, 2015, p. 95).

O exercício da cidadania e a formação de lideranças passa pela educação dos jovens para a compreensão de que existe um fundamento em cada norma, da mesma forma que deve existir uma troca justa em cada contrato. Se outrora a experiência se dava no ambiente familiar, escolar e comunitário, em que a autoridade e os pares convivem no mesmo espaço, atualmente se percebe a ampliação das redes de relacionamento no ambiente digital e a necessidade urgente de compartilhar com os jovens os riscos e responsabilidades que estão presentes nas redes digitais. Dados alarmantes têm sido noticiados, tanto sobre o tempo em que os jovens permanecem nos ambientes digitais, como as interações que são realizadas, muitas voltadas ao extremismo, à agressão, à violência sexual ou ao aliciamento por criminosos<sup>8</sup>.

Um dado importante tem sido destacado por autoridades, que é a mudança do perfil do adolescente infrator<sup>9</sup>, como destaca Vanessa Cavalieri, Juíza da Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, em entrevista recente: “adolescentes de classe média, classe alta, que estão em famílias estruturadas, que não passam privação material, que estudam em boas escolas, que aparentemente não tinham nenhum motivo que justificasse que eles fossem para vida do crime. Mas eles vão”.

Esse é um dado concreto que demonstra a importância de investir em projetos que viabilizem a reflexão crítica e o desenvolvimento da cidadania na transição da infância para a adolescência, buscando o reforço positivo de condutas e, consequentemente, ampliando as possibilidades de afastamento dos riscos. Logo, introduzir os jovens no debate sobre a sua implicação no meio em que vivem, seja no espaço digital ou nos ambientes compartilhados, mostra-se essencial, como meio de prevenção aos riscos e de formação da massa crítica necessária para o exercício autônomo da cidadania.

---

<sup>7</sup> A Constituição Federal no art. 205 afirma: a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

<sup>8</sup> <https://piaui.folha.uol.com.br/o-mapa-do-terror-escolar/>

<sup>9</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/juiza-revela-a-cnn-novo-perfil-de-adolescentes-infratores/>

A legislação traz várias soluções (BUTTROS e VIEIRA, 2015, p. 256-260), indicando princípios e limites, contudo, seus postulados precisam ser convertidos em ação concreta, o que pode ser implementado por meio de projetos de educação digital, construção da cidadania e desenvolvimento da liderança.

### **3 A INTEGRAÇÃO DOS POSTULADOS PARA A CONSTRUÇÃO DA LIDERANÇA ÉTICA**

O compromisso com a formação cidadã precisa integrar os aspectos da formação do sujeito, da compreensão das suas características individuais, da adequação dessas características nos grupos de relacionamento e compreensão de todos os aspectos éticos que levam a uma vida boa, para e com os demais, em instituições justas (LA TAILLE, 2009, p. 223).

Para tanto, há de se destacar a aplicação de atividades concretas, lúdicas e de reflexão, em que essa integração possa ser dirigida para crianças na transição para a adolescência, como estratégia para cumprir os fundamentos do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Essa experiência, desenvolvida junto a estudantes, na faixa dos 11 e 12 anos, de uma instituição de ensino privada, como um projeto piloto e experimental, comprova que existem estratégias que promovem a ampliação dos horizontes e a consciência para uma outra forma de ser e estar no mundo, seja nas relações “olho no olho”, seja no espaço digital.

O projeto estabelece quatro encontros, realizados com aproximadamente 25 estudantes, conduzidos por uma psicóloga, uma estudante de psicologia e uma advogada com formação pedagógica. O primeiro encontro parte da narrativa da história do “Rei Nu ou A Roupa Nova do Rei” - metáfora que permite refletir sobre o ambiente digital e a identidade - além da revisão das características individuais de cada um, a partir de atividades de reflexão e comparações com personagens de animação. A finalidade do primeiro encontro é que cada estudante possa analisar a sua individualidade e o modo como pode exercer a liderança.

No segundo encontro, a proposta é apresentar uma oportunidade para que os adolescentes possam interagir por meio de um jogo, tanto para avaliar as regras estabelecidas, como para examinar se a conduta de cada um enquanto joga, reflete a

imagem que eles têm de si próprios. O exercício da liderança pressupõe estar disposto a “jogar o jogo” e, após o jogo, estabelecer etapas de reflexão conjunta, que avança para a comparação da experiência do jogo “frente a frente” e dos jogos online. O terceiro encontro apresenta alguns conteúdos jurídicos, adaptados para a realidade adolescente, para que eles possam estabelecer relações entre a cultura, as normas morais e éticas, as normas jurídicas para assimilar que existe o porquê de determinado imperativo. Os participantes são convidados a refletir sobre casos concretos em que houve o descumprimento da lei ou dos contratos, avaliando como o líder deve se posicionar. O quarto encontro propõe uma tarefa, em que os estudantes, em grupo, elaborem vídeos em que orientam os colegas quanto a alguma prática importante para a coletividade, explicando o motivo dessa orientação.

Os quatro encontros têm o propósito de estimular os jovens para revisarem o seu papel na família, na sala de aula, na escola e na sua comunidade. A proposta também traz provocações para que os adolescentes comparem as suas vivências quando estão no mesmo ambiente presencial ou quando estão fisicamente distantes, mas aproximados pelas telas. O projeto também permite que os adolescentes estabeleçam comparações entre a forma de exercer a liderança nos meios digitais, especialmente diante de tantas possibilidades de comunicação existentes.

### **3.1 Repercussão nas Vivências e Relações dos Adolescentes**

Proporcionar espaço de reflexão, por meio de jogos ou vivências tem potencial transformador porque permite a experimentação consciente e a internalização de conceitos na conduta. A implementação do projeto piloto repercutiu positivamente, não só entre os estudantes que participaram das atividades, como também nos demais grupos em que eles interagem, uma vez que perceberam que o exercício da liderança se inicia nos pequenos espaços e se amplia para outros ambientes.

A manifestação expressa dos adolescentes, que perceberam o quanto a atividade trouxe condições para revisar o seu entendimento quanto ao papel de um líder no fortalecimento das relações, na consolidação da confiança e nas possibilidades de atuação dentro dos seus grupos, revela que a educação digital para fazer cumprir os fundamentos do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente precisa resgatar os valores humanistas, afastados pelo tecnicismo.

O êxito da estratégia se deve, em grande parte, pela aproximação da linguagem, utilização de trechos de animações e histórias, em que as metáforas deram espaço para diversas leituras ou reflexões pelo grupo. Os adolescentes perceberam a valorização das suas contribuições que foram integradas às atividades colocadas em prática, e essa experimentação estabeleceu um protagonismo ativo de grande impacto.

Também é importante salientar que o projeto foge do estereótipo corporativo da liderança, em que supostamente existem qualidades específicas para que se possa ocupar esse lugar. Mostrar aos adolescentes que existem várias formas de exercitar a liderança e a cidadania, respeitando as características de cada um a partir dos meios que dispõe na sua forma de agir, torna possível abranger grupos heterogêneos em que todos integram a responsabilidade coletiva pelo ambiente.

Em tempos de crescimento das polarizações e do fanatismo binário das redes sociais, experiências concretas que aproximam e fomentam a prática da liderança ética se mostram essenciais, especialmente junto ao público infanto-juvenil, quando da passagem da infância para a adolescência. Essas ações têm maior possibilidade de serem colocadas em prática no ambiente escolar, mas podem ser assumidas por todos os atores sociais, pois esse é o imperativo do artigo 4º da lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente originário:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Essa iniciativa, a partir do ambiente escolar, estabelece as bases para a construção de relações positivas e redução dos episódios agressivos, porque amplia a consciência ética e a compreensão sobre os limites jurídicos.

### **3.2 O Potencial Transformador para a Comunidade**

A partir da consolidação de núcleos para a formação de líderes dentro do ambiente escolar, constata-se que esses espaços têm potencial multiplicador, no qual os adolescentes envolvidos nas etapas de reflexão sobre a constituição da liderança, podem replicar as suas vivências em outros ambientes de convívio. O jovem que comprehende e assume as suas características pessoais de forma consciente e

responsável tem condições de ser agente positivo no seu meio, auxiliando demais colegas ou amigos na compreensão de limites e responsabilidades.

Esse adolescente se torna voz potente na prevenção de situações de agressão, constrangimento ou assédio, percebe quando se faz necessário buscar ajuda de terceiros, manifesta sugestões para iniciativas de cuidado e assume o protagonismo para ações de mudança. Entretanto, é preciso entender que a escola não é o único espaço possível para a implementação de ações voltadas para a educação digital, a liderança e a cidadania, uma vez que essas se constroem em todos os ambientes coletivos e, assim como afirmam os dispositivos legais, devem ser assumidas por todos.

O risco, contudo, de se outorgar a tarefa a “todos” consiste em, nas diversas oportunidades, os entes sociais somente apontarem que a educação para a liderança é responsabilidade do outro e deixarem de agir de forma articulada. Nessa ótica, torna-se comum o discurso de que essas ações dependem de políticas públicas estruturadas; que há a necessidade de destinação de verbas específicas; que a família entende a adoção de medidas como tarefa da escola; enquanto a escola solicita encaminhamentos para a família. E, ao deixar de agir, cada ente acaba por se omitir de sua responsabilidade perante o todo.

Ser comunidade é compartilhar a responsabilidade de buscar a formação da cidadania e ter clareza de que todos precisam assumir as suas atribuições de forma colaborativa e voltados para o bem comum. Se, a partir do discurso de que todos são responsáveis, o efeito for a omissão coletiva, a sociedade irá sofrer as consequências da liderança frágil e somente vinculada aos resultados imediatos que a mantém no poder, o que se tem percebido a partir das polarizações presentes no ambiente digital.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O primeiro passo para a construção de uma sociedade mais ética e mais justa, na qual a cidadania não consiste apenas em um conceito, mas é inerente à conduta de cada um, perpassa pelo fortalecimento moral de cada indivíduo. Conquistar essa realidade é um desafio imenso para famílias, escolas, instituições e para o Poder Público. Se historicamente as relações interpessoais ocorriam num tempo espaço

demarcado, isso já não é mais possível. O ambiente digital desconstruiu todos esses limites e, embora tenha possibilitado muitos avanços em diversas áreas, trouxe consigo pressupostos desafiadores à vida em sociedade.

Bauman (2001, p. 149), afirma que “o advento da instantaneidade conduz a cultura e a ética humanas a um território não-mapeado e inexplorado, onde a maioria dos hábitos aprendidos para lidar com os afazeres da vida perdeu sua utilidade e sentido”. Num mundo em que nunca se teve tanto acesso ao conhecimento, a informações, a oportunidades, os adolescentes estão cada vez mais apáticos, sem iniciativa, resistentes a assumir seu papel de adultos em sociedade. São alarmantes os índices de adoecimento físico e psíquico de crianças e adolescentes.

Nessa “nova” sociedade virtual, em inúmeras situações, quem lidera não o faz por meio de um protagonismo sadio tal qual se concebe socialmente, mas pela enaltecimento de um estilo de vida em que o luxo, a estética, o prazer individual, o consumismo e a competição são sinônimo de fama. Para os adolescentes, que se mostram carentes de criticidade e capacidade de reflexão, esse estilo de vida glamoroso seduz pela promessa de um sucesso fácil, o que tem sido a causa de muitos jovens abandonarem a escola e desvalorizarem o mundo acadêmico. As redes sociais permitem a ilusão de que esse mundo dos *influencers* é acessível a todos.

A realidade é desafiadora, e requer ações práticas e conjuntas. No âmbito jurídico, a promulgação de leis de proteção, como o Estatuto da Criança e do adolescente, e a recente Lei 15.211/25, buscam proteger esse público do mundo virtual. Porém, apenas a legislação não basta. A vida em sociedade também se dá no ambiente digital e não há mais como pensar educação fora desse contexto.

Logo, não há como desenvolver lideranças sob o paradigma de conceitos estereotipados do que é ser líder. A liderança perpassa pela compreensão de que cada um, com suas características heterogêneas, é capaz de contribuir de forma responsável, pelo bem comum. Noções que desde a primeira infância já devem ser trabalhadas pela família, por óbvio não de forma teórica, mas na construção de um ambiente seguro, no qual a criança possa desenvolver suas habilidades, lidar com suas dificuldades e ter um espaço de escuta, de forma a enxergar-se como parte de uma coletividade.

Aos adultos, cabe orientar e supervisionar o acesso ao mundo digital, mas, além disso, propiciar vivência que desenvolvam valores e conhecimento ético. Seja

na família, na escola, ou nos grupos em que crianças e adolescentes façam parte, a autonomia, o respeito e a capacidade de reflexão devem fazer parte do cotidiano. Educar para a liderança, e consequentemente, para a cidadania, é tarefa de todos, mas cada um dos atores tem de assumir seu papel, sem omissões.

Torna-se imperativo agir com criatividade e buscar a aplicação de projetos ou ações, como mecanismo em potencial para orientar e auxiliar na construção da cidadania e no protagonismo do jovem para atuar nas organizações, na sua comunidade próxima e como célula da necessária mudança no perfil do líder. Líderes éticos podem abrir caminhos para o desenvolvimento de ações, fortalecimento das comunidades e implicar os liderados de forma prática na incorporação de condutas voltadas ao bem comum, à defesa das instituições e à dignidade de todos, respeitando os postulados constitucionais.

## REFERÊNCIAS

- ANIBAL, Felipe. O mapa do terror escolar. *In: Piauí*. n. 228, set. de 2025. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/o-mapa-do-terror-escolar/>. Acesso em 27 set. 2025
- BAUMAN, Zygmund. **Modernidade Líquida**; tradução, Plínio Dentziem. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- BRASIL. **LEI 15.211**, de 17 de setembro de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm). Acesso em 27 set. 2025.
- BRASIL. **LEI 8.069**, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 26 set. 2025.
- BUTTROS, Viviane Lorena e VIEIRA, Alessandra Borelli. Iniciativas da Administração Pública na educação e cidadania digital. *In: ABRUSIO, Juliana (coord.). Educação Digital*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- CANDIA, Tayla Saadia. **Limite e simbolização**: a influência das ideias de Winnicott na elaboração do conceito de limite de André Green. 2011. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0486-641X2011000400014](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2011000400014). Acesso em 20 set. 2025.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 25 set. 2025.

CORSO, Diana Lichtenstein; CORSO, Mário. **Adolescência em Cartaz**: filmes e psicanálise para entendê-la. Porto Alegre: Artmed, 2018.

DESMURGET, Michel. **A fábrica de cretinos digitais**: os perigos das telas para nossas crianças. São Paulo. Vestígio, 2022.

DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. Influenciador Digital: publicidade testemunhal em ambiente virtual. *In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado, FALEIROS JUNIOR, José Luiz de Moura e DENSA, Roberta (org) - Infância, Adolescência e Tecnologia: O Estatuto da Criança e do Adolescente na Sociedade da Informação*. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022, p. 364.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão, dominação. 12 ed. 2 Reimp. Barueri: Atlas, 2024 - Nota a um leitor intrigado, XII.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **O direito, entre o futuro e o passado**. São Paulo: Noeses, 2014. Prefácio - XIX.

FONAGY P, Target M. *Attachment and reflective function: their role in self-organization*. *In: Dev Psychopathol*. 1997 Fall;9(4):679-700. doi: 10.1017/s0954579497001399. PMID: 9449001.

FRAIMAN, Leo. Valores Essenciais em um mundo cada vez mais digital. *In: ABRUSIO, Juliana (coord.). Educação Digital*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

HAIDT, Jonathan. **A Geração Ansiosa**: Como a infância hiperconectada está causando uma epidemia de transtornos mentais. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

JERUSALINSKY, Julieta. Que rede nos sustenta no balanço da web? O sujeito na era das relações virtuais. *In: BAPTISTA, Angela e JERUSALINSKY, Julieta (organizadoras). Intoxicações Eletrônicas*: O sujeito da era das relações virtuais. Salvador: Ágalma, 2017. p. 16.

LA TAILLE, Yves de. **Formação ética**: do tédio ao respeito de si. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LA TAILLE, Yves de. **Moral e Ética**: dimensões intelectuais e afetivas. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MARQUES, Danilo. O Enem não vai te deixar rico. *In: Piauí*. n. 221, fev. de 2025. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/enem-influenciadores-coach-criancas/>. Acesso em 17 set. 2025.

PAPALIA, Diane E.; Feldman, Ruth Duskin. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.

PIAGET, Jean. **Epistemologia genética**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1990. (Coleção: Universidade hoje).

PIAGET, Jean. **O Juízo Moral na Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. (Original publicado em 1932).

POLSTRONIERI, Renato. Internet, sociedade, escola e Estado na era digital: relação jurídica necessária? *In: ABRUSIO, Juliana (coord.). Educação Digital*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

RUSHKOFF, Douglas. **Equipe Humana**. Porto Alegre: Bookman, 2024.

TWENGE, Jean M. IGEN. **Por que as crianças superconectadas estão crescendo menos rebeldes, mais tolerantes, menos felizes e completamente despreparadas para a idade adulta**. 1. ed. São Paulo: nVersos, 2018.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *In: Revista do Cogeime*, n. 14, jul. de 1999.

WINNICOTT, Donald. Definição teórica do campo da psiquiatria infantil. *In:* WINNICOTT, Donald. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Ubu Editora, 2023.